

Deliberação CBHSF nº , de de outubro de 2008.

Dispõe sobre medidas a serem implementadas pelo Comitê da bacia Hidrográfica do Rio São Francisco –CBHSF, para realização de audiências públicas sobre o processo administrativo 001/2004 no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, instituído pelo Decreto da Presidência da República, sem número, de 5 de junho de 2001, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 9433 de 1997 no art. 38 incisos I e II, e a resolução nº 5 de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos no art. 7º, inciso I estabelece que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas, no âmbito da sua área de atuação, promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, bem como, arbitrar em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.

Considerando que o Regimento Interno do CBHSF de 11 de abril de 2007, no art. 5º, inciso II, que estabelece que compete ao CBHSF arbitrar em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

Considerando a deliberação nº 19 de 27 de outubro de 2004, que instaura o processo administrativo 001/2004, que se refere ao conflito de uso de recursos hídricos denominado Projeto de Integração de bacias como conflito de uso das águas na bacia do Rio São Francisco.

Considerando que, o regimento interno do CBHSF em seu artigo 27, em que o CBHSF deverá realizar audiências públicas para discussão de matérias consideradas importantes para o plenário.

Resolve:

Art.1º-realizar em 2009 audiências públicas para discutir o processo administrativo 001/2004 no âmbito de sua bacia hidrográfica.

Art.2 ° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 31 de outubro de 2008.

Antonio Thomaz da Mata Machado
Presidente do CBHSF

Ana Catarina Pires de Azevedo Lopes
Secretária do CBHSF